**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.493.343/0001-22, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Ines Pegoraro Schons, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; DIVULGAÇÃO EM RADIO; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS; AQUISIÇÃO DE TOALHAS FITNESS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS.**

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Recebimento das Propostas**: Até às 14 **horas** do dia 31 **de MARÇO de 2016.**

**Abertura das Propostas:** Às 14 **horas** do dia **31 de MARÇO de 2016.**

**Local**: Prefeitura Municipal de Celso Ramos, Dom Daniel Hostin, 930, Centro, Celso Ramos/SC.

**Contato**: Telefone: (49) 3547-1211 ou 3547-1039

**E-mail**: licitacoes@celsoramos.sc.gov.br e compras@celsoramos.sc.gov.br

O início da sessão pública do pregão para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃOserá às 14 **horas**, do dia 31 **de MARÇO de 2016** na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

**Área Requisitante**: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTATUÍDAS NESTE Edital, será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

**1.OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; DIVULGAÇÃO EM RADIO; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS; AQUISIÇÃO DE TOALHAS FITNESS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS E CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS.**

* 1. **DOS SERVIÇOS/MATERIAIS.**

**1.1.1 OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS SÃO OS SEGUINTES**

**ITEM 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DURANTE O EVENTO ALUSIVO AOS 27 ° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição do Evento, com data e local.** | **Quantidade de Agentes** | **Valor Unitário**  | **Valor Total** |
| **01** | Segurança para evento alusivo ao 27° Aniversário do Município de Celso Ramos, no dia 17 de Abril de 2016 das 18h às 04h, (turno de 08 horas), no Salão Paroquial. | 10 | 200,00 | 2.000,00 |

**Observação: A empresa deverá incluir na proposta o valor de despesas como: transporte, alimentação, encargos tributários, fiscais e previdenciários.**

**São obrigações da vencedora:**

* Designar profissionais qualificados, com treinamento específico na área e preparados para as funções solicitadas neste edital;
* Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante e pela integridade física do público participante;
* Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
* Não usar de violência contra qualquer pessoa presente ao evento;
* Restringir as ações dos seguranças aos limites dos locais do evento;
* Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou Polícia Civil, se necessário, pelo telefone, apoiar e colaborar com o atendimento pelos órgãos oficiais;

**ITEM 2. CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição dos Serviços** | **Valor Total** |
| **01** | Spot- Comercial de 30 (trinta segundos) durante o período de 01 a 17 de Abril de 2016 - 160 inserções. | 1.100,00 |

**ITEM 3. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Especificações**  | **Quantidade**  | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Camas elástica, estrutura em aço galvanizado com rede de proteção - Tamanho 4,20x4,20; | **03** | **180,00** | **540,00** |
| **02** | Piscina de bolinha 2x2  estrutura ferro, colchonete , rede ao redor, 3000 mil bolinhas; | **01** | **150,00** | **150,00** |
| **03** | Guerra de cotonete – inflável – 4x4 | **01** | **260,00** | **260,00** |
| **04** | Balão pula pula inflável  5x5 -  formato de palhaço; | **01** | **270,00** | **270,00** |
| **05** | Mini tobogã com escorregador - 3x2x80 - crianças ate 6 anos de idade | **01** | **300,00** | **300,00** |
| **06** | Personagem para animação - MINNIE | **01** | **100,00** | **100,00** |
| **07** | Personagem para animação - SCOOBY DOO | **01** | **100.00** | **100,00** |

**Observação: A contratada deverá disponibilizar 04 (quatro) monitores para acompanhamento durante a recreação SEM CUSTO ADICIONAL E RESPONSABILIZAR-SE PELO LANCHE, JANTA E TRANSPORTE DOS MESMOS.**

**ITEM 4. AQUISIÇÃO DE TOALHAS FITNESS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA CAMINHADA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição do Produto** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Toalha Fitness BordadaComposição: 100% Algodão; Tamanho: 29x70cm; Cor: Branca; Bordado Personalizado: 10.856 pontos em dois tons de Verde conforme modelo abaixo:**C:\Users\User\Documents\toalha.jpg** | 200 | 10,00 | 2.000,00 |

**ITEM 5. AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS .**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Quantidade** | **Valor Total** |
| **01** | Convite em Papel Couchê 115g, Tamanho A4, Impressão 4x4 cores , atendendo a necessidade da contratante. | **1000** | **390,00** |

**ITEM 6. AQUISIÇÃO DE BOLAS, TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | **CONJUNTO DE 03 TROFÉUS, (TAMANHOS 130cm; 100cm e 80cm), MODALIDADES FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL.** Características dos Troféus:**Troféu com 130cm de altura**, base do troféu composta de base e sobre base, confeccionadas com chapas de MDF, formato redondo, primeira base confeccionada com a 1ª chapa com 25mm de espessura, a 2ª base com 5mm de espessura, a 2ª base com diâmetro de 26cm, sobrepostas a ela 4 canos de inox com 27cm de altura, que sustentam outra base de MDF com 7cm de altura e 26cm de diâmetro, sobre esta base fixadas quatro hastes de metal fundido no tamanho de 33cm de altura, com detalhes em alto e baixo relevo. No centro do troféu, entre as hastes de metal fundido um cano de inox com 12cm de altura. Na extremidade superior do cano uma peça de MDF recortada redonda para fixação de adesivo vinil colorido com o nome do evento e organizados, com impressão UV de detalhes coloridos do símbolo direto na peça, tamanho 10cm de diâmetro. Na parte superior das hastes de metal fundido outra peça de MDF, formato redonda, para junção destas hastes e sustentação de bola vazada confeccionada em metal fundido vazada com de 21cm de diâmetro. **Troféu com 100cm de altura**, base confeccionada com chapas de MDF, formato redonda, 1ª base com 25mm de espessura, a 2ª base com 5mm de espessura, a 2ª base com diâmetro de 26cm, sobrepostas a ela 4 canos de inox com 27cm de altura, que sustentam outra base de MDF com 7cm de altura e 26cm de diâmetro, sobre esta base fixadas quatro hastes de metal fundido no tamanho de 33cm de altura, com detalhes em alto e baixo relevo. No centro do troféu, entre as hastes de metal fundido um cano de inox com 12cm de altura. Na extremidade superior do cano uma peça de MDF recortada redonda para fixação de adesivo vinil colorido com o nome do evento e organizados, com impressão UV de detalhes coloridos do símbolo direto na peça, tamanho 8cm de diâmetro. Na parte superior das hastes de metal fundido outra peça de MDF, formato redonda, para junção destas hastes e sustentação de bola vazada confeccionada em metal fundido vazada com de 21cm de diâmetro. Troféu com 80cm de altura, base confeccionada com chapas de MDF, formato redonda, 1ª base com 20mm de espessura, a 2ª base com 5mm de espessura, a 2ª base com diâmetro de 23cm, sobre esta base fixadas quatro 5 hastes de metal fundido no tamanho de 33cm de altura, com detalhes em alto e baixo relevo. No centro do troféu, entre as hastes de metal fundido um cano de inox com 12cm de altura. Na extremidade superior do cano uma peça de MDF recortada redonda para fixação de adesivo vinil colorido com o nome do evento e organizados, com impressão UV de detalhes coloridos do símbolo direto na peça, tamanho 8cm de diâmetro. Na parte superior das hastes de metal fundido outra peça de MDF, formato redonda, para junção destas hastes e sustentação de bola vazada confeccionada em metal fundido vazada com de 18cm de diâmetro. **Troféu com 80cm de altura**, base confeccionada com chapas de MDF, formato redonda, 1ª base com 20mm de espessura, a 2ª base com 5mm de espessura, a 2ª base com diâmetro de 23cm, sobre esta base fixadas quatro hastes de metal fundido tamanho de 22cm de altura com detalhes em alto e baixo relevo. No centro do troféu, entre as hastes de metal fundido um cano de inox com 12cm de altura. Na extremidade superior do cano uma peça de MDF recortada redonda para fixação de adesivo vinil colorido com o nome do evento e organizados, com impressão UV de detalhes coloridos do símbolo direto na peça, tamanho 6cm de diâmetro. Na parte superior das hastes de metal fundido outra peça de MDF, formato redonda, para junção destas hastes e sustentação de bola vazada confeccionada em metal fundido vazada com de 15cm de diâmetro. | **04** | **1.730,00** | **6.920,00** |
| ***02*** | **CONJUNTO DE 02 TROFÉUS, (TAMANHOS 80, 60), MODALIDADES FUTEBOL,FUTSAL** **E VOLEIBOL.****Troféu de 80cm de altura**, com base de MDF de forma cônica, parte superior com peças (hastes) com 38cm de altura x 0,8mm de espessura, em material zamac, banho ouro, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol, na base espaço amplo para colocação de adesivos alusivos ao evento e logomarcas do município. **Troféu de 60cm de altura**, com base de MDF de forma cônica, parte superior com peças (hastes) com 20cm de altura x 0,8mm de espessura, em material zamac, banho ouro, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol, na base espaço amplo para colocação de adesivos alusivos ao evento e logomarcas do município. | **01** | **1.083,00** | **1.083,00** |
| **03** | **Medalha retangular metalizada na cor bronze**- fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo.  Espessura de 3 mm. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | **60** | **7,88** | **472,80** |
| **04** | **Medalha retangular metalizada na cor prata**- fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo.  Espessura de 3 mm. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | **60** | **7,88** | **472,80** |
| ***05*** | **Medalha retangular metalizada na cor dourada**- fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo.  Espessura de 3 mm. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. | **60** | **7,88** | **472,80** |
| 06 | Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de CHUTEIRA de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | 04 | 119,98 | 479,92 |
| 07 | Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de GOLEIRO de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. | 04 | 119,98 | 479,92 |
| **08** | **Bola oficial de Vôlei 7.0** , matrizada com 16 gomos, ultra fusion, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g câmara ability. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | **02** | **276,83** | **553,66** |
| **09** | **Bola oficial de Futsal**, com 8 gomos, confeccionado em PU Ultra 100%. Tamanho: 61-64cm de diâmetro. Peso: 410 – 440 g câmara Ability. Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Matéria Prima Neogel. | **03** | **236,65** | **709,95** |
| 10 | Bola Oficial de Futebol Society, confeccionado em PU Ultra 100%. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso:425 - 445 g câmara Ability. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | 03 | 194,33 | 582,99 |
| ***11*** | **Bola Oficial de Futebol de Campo**, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 410 - 450 g. Câmara Ability. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. | **04** | **186,00** | **744,00** |

**ITEM 7.  CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS PREVISTOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição do Campeonato** | **Quantidade de Árbitros por Partida** | **Valor por Arbitro/Assistente** | **Valor Total por Partida** |
| **01** | Arbitragem durante a 2ª Edição do Campeonato Quadrangular de Futebol Suíço, realizado durante as Festividades do 27° Aniversário do Município de Celso Ramos. | 02Total de jogos: 04 | 107,50 | 215,00 |
| **02** | Arbitragem para o Campeonato de Futebol Suíço | 02Total de jogos: 40 | 145,00 | 290,00 |
| **03** | Arbitragem para o Campeonato de Futsal | 02Total de jogos:40  | 140,00 | 280,00 |
| **04** | Arbitragem para o Campeonato de Voleibol | 02Total de jogos:50 | 127,50 | 255,00 |
| **05** | Arbitragem para o Campeonato de Futebol de Campo | 01 Arbitro02 AssistentesTotal de jogos:40 | 158,33 | 475,00 |

**Especificações Técnicas:**

* Executar os serviços de arbitragem conforme a tabela de jogos fornecida pela Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura;
* Portar os instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
* Atender as solicitações conforme alterações na tabela de jogos, previamente comunicados, dentro dos novos horários estabelecidos;
* Atuar em conformidade com as normas operacionais da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura;
* Todos os árbitros, bem como, auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho dos jogos.

**Prazos e Condições dos Serviços**

* Os serviços de arbitragem deverão ser prestados sempre que solicitados pela Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, responsável pelos agendamentos e avisos prévios de Jogos e Respectivos horários;
* Em caso de problemas climáticos/mau tempo (modalidades ao ar livre), desistência de competidores ou dependências desportivas impossibilitadas para a realização de jogo/rodada, a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura comunicará com antecedência mínima de 04 (quatro) horas a não realização do Jogo/rodada. Nestes casos não haverá pagamento deste jogo/rodada.
* **As quantidades de número de jogos podem ou não serem utilizadas em sua totalidade. (São utilizadas como referenciais).**

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

2.2. Os documentos exigidos para o credenciamento são obrigatoriamente os seguintes:

2.2.1. Se a empresa for representada por sócio ou dirigente da Proponente:

a. Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.

b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

c. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no qual estejam expressos os seus poderes (documento essencial para a participação da empresa na fase de lances) e sua ultima alteração, se houver;

d. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV);

2.2.2. Se a empresa for representada por procurador:

a. Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.

b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

c. Procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Ou também através de formulário autenticado.

d. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no qual estejam expressos os seus poderes e suas ultimas alterações, se houver;

e. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IV);

2.3. A comissão poderá realizar cópias de documentos essenciais ao credenciamento, declarações e autentica-los no momento do credenciamento, respeitando o princípio da livre concorrência e participação no certame.

2.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

2.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

2.6. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.2.1 e 4.2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6.1. A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original ou por processo de cópia devidamente autenticada.

2.8. Na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada a Certidão Simplificada (atualizada) para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006.

2.9. Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

|  |
| --- |
| MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SCPREGÃO PRESENCIAL Nº /2016(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO** |

3.2. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) **Ser apresentada no formulário ANEXO II pelo Betha Auto Cotação, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais segundo as exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.**

b) Conter o nome do proponente, endereço, o nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d)Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

e)Conter discriminado o prazo de entrega contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

f)O valor de cada ITEM não poderá ultrapassar o máximo especificado no Termo de Referencia.

3.3. Na omissão de prazo de validade da proposta e do prazo de entrega, prevalecerá o constante no edital;

**3.4. Serão motivos para desclassificação das propostas, as que:**

a) Não estiverem assinadas pelo proprietário e o representante legal não conter poderes para assina-la no momento;

b) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (desclassificação do item);

c) As propostas que estiverem acima do valor máximo estabelecido no edital;

**3.5. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no Anexo II, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.**

3.6. Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

3.7. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

3.8. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

3.9. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

3.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

**4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

|  |
| --- |
| MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SCPREGÃO PRESENCIAL Nº /2016(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO** |

4.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

**4.2.1. Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:**

1. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

**4.2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** **CNPJ/MF;**
2. **Certidão Negativa de Débitos Relativos todos os Tributos Federais e  à Dívida Ativa da União** *(conforme portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014);*
3. **Certidão Negativa de Débitos Estadual;**
4. **Certidão Negativa de Débitos Municipal -  do domicílio ou sede da Proponente;**
5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

**4.2.3.** **Documentação de Habilitação Jurídica**

1. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e suas ultimas alterações (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

***Obs.: Fica dispensada a apresentação deste documento no envelope de documentação caso o mesmo já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.***

**4.2.5. Documentação Complementar**

1. **Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.-Anexo V.**

**4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação constante do item 4.2.2acima, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis;

4.4.1. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme edital.

5.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

5.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

5.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.6. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.7. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9. O disposto no item 8.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.11. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

5.12. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

5.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.15. Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

5.17. Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.18. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.19. Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por ITEM.

5.20. Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no ITEM. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

5.21. O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

5.22. Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

5.23. Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**6. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1–Caso não haja recurso após a fase de habilitação, o(s) objeto(s) será adjudicado a Proponente detentora do menor preço por item e o processo será encaminhado para homologação pela Prefeita Municipal;

6.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

7.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail,* devendo a referida peça ser protocolada junto ao município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

7.2. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

7.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**8. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado a Prefeita Municipal para homologação.

8.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) a Exmª. Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) a Prefeita Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmª. Prefeita Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Prefeitura Municipal de Celso Ramos, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com aAdministração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9. DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específicas abaixo no orçamento do exercício de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **PROJETO ATIVIDADE** | **UNIDADE GESTORA** |
| 43 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002 | SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA |

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento pela Contratação/aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

10.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

10.3. O pagamento será efetuado em ate 03 (três) vezes mensais, após a entrega da apólice de cada lote.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, através do telefone (49) 3547-1211, de segunda à sexta-feira, das 12:30hrs às 18:30hrs ou por e-mail: licitacoes@celsoramos.sc.gov.br ou compras@celsoramos.sc.gov.br

11.2- A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.3 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

11.5 - O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará, impreterivelmente, em **31/12/2016.**

**11.6 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

11.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

11.8 - As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

11.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Anita Garibaldi SC, excluído qualquer outro.

**11.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:**

a) Anexo I – Autorização para Representar a Proponente na Licitação;

b) Anexo II –Modelo de Proposta BETHA AUTO COTAÇÃO;

c) Anexo III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

e) Anexo V – Declaração de atendimento à Legislação Trabalhista de proteção à Criança e ao Adolescente;

f) Anexo VI – Minuta Contratual

**Campos Novos, 18 de Março de 2016.**

**Ines Pegoraro Schons João Guilherme Biscaro**

 Prefeita Municipal Assessor Juridico- OAB/SC 28375

**ANEXO I**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC, na modalidade PREGAO PRESENCIAL /2016 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

**ANEXO II**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

**PROPOSTA COMERCIAL**

1. **ARQUIVO BETHA AUTO COTAÇÃO EM CD/DVD/PENDRIVE E IMPRESSO.**

**( <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33> )**

Prazo de validade da proposta:.................... (Mínimo de 60 dias, verificar edital)

Prazo de entrega do objeto: \_\_\_\_dias contados do recebimento da Autorização.

**ANEXO III**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu representante legal/procurador), o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser verdade assina o presente.

 Celso Ramos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**ANEXO IV**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu representante legal/procurador), o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

 Celso Ramos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**ANEXO V**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL /2016

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

(nome e assinatura do responsável legal)

**ANEXO VI**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2016**

**MINUTA CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN nº930 - centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, senhora. Inês Pegoraro Schons, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa .........................................................**,** inscrita no CNPJ n° ................................................**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório nº 35/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇO N º 03/2015, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; ARBITRAGEM; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO; LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS; AQUISIÇÃO DE TOALHAS FITNESS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DO 27° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS, CONFORME TERMO D REFERENCIA ANEXO- Anexo II.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.2.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo II do Edital;

2.2.2 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;2.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

2.2.3 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - Será pago o valor global de ........................ referente aos .............. itens da licitação que a referida empresa foi vencedora, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será parcelado em ate 03 parcelas (30, 60 e 90 dias), contados da data de apresentação da Nota Fiscal.

4.2 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da ultima competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31 da Lei 9.032 de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

5.1 O objeto licitado não sofrerá reajuste.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2016.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. 7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a Prefeitura Municipal de Celso Ramos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
2. 7.1.1 Advertência,;
3. 7.1.2 Multa, de ate 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital;
4. 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
5. 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

* + 1. Será rescindido automaticamente, quando:
1. Se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
2. Ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.

**9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

9.1 O presente Contrato terá vigência ate 31/12/2016 a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável pelo mesmo período.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A entrega dos produtos/serviços será fiscalizada e acompanhada por um representante da Administração Municipal.

10.2 Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido na Proposta do Pregão, o servidor responsável pela fiscalização, comunicará os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo II do Edital;

11.2 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

11.3 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

11.4 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12. 1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

###### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

 Celso Ramos/SC,\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/2016.

**MUNICIPIO DE CELSO RAMOS REPRESENTANTE LEGAL**

CONTRATANTECONTRATADA